

LEGENDA

ACC - RESIDÊNCIA (R) A CONSTRUIR

ANC - GARAGEM/SACADA (R) A CONSTRUIR

ÁREA DE REGULARIZAÇÃO

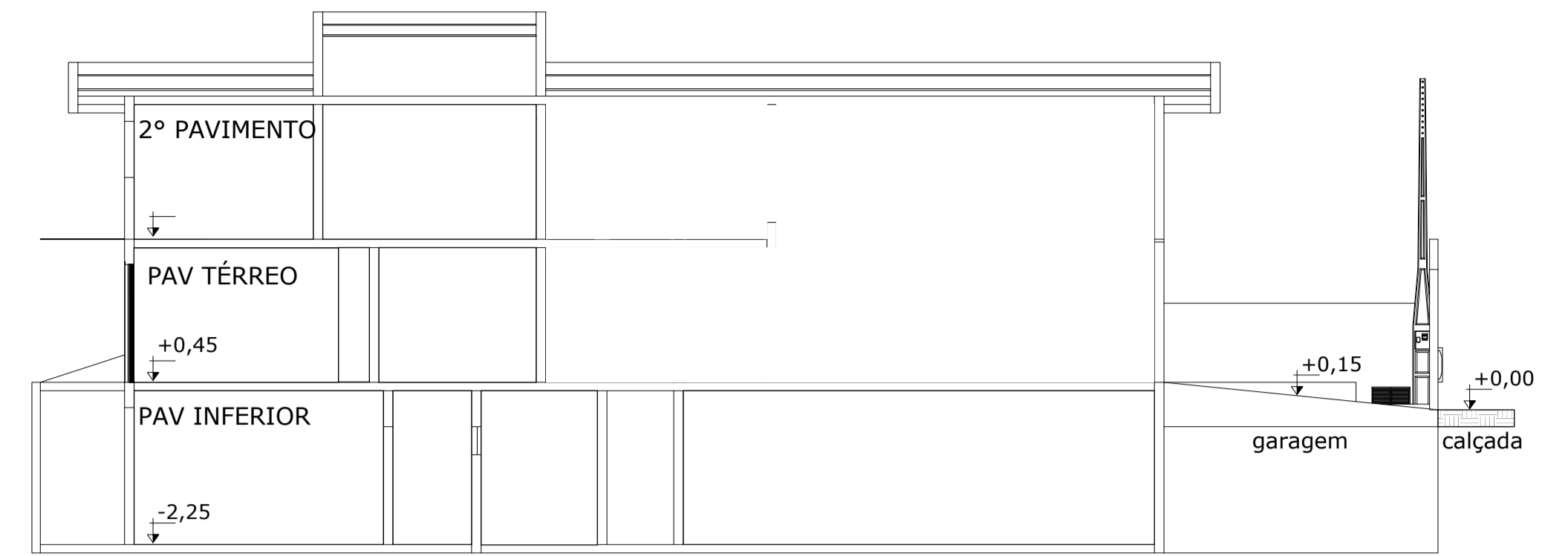
Ø poste a conservar

ACC = área construída computável

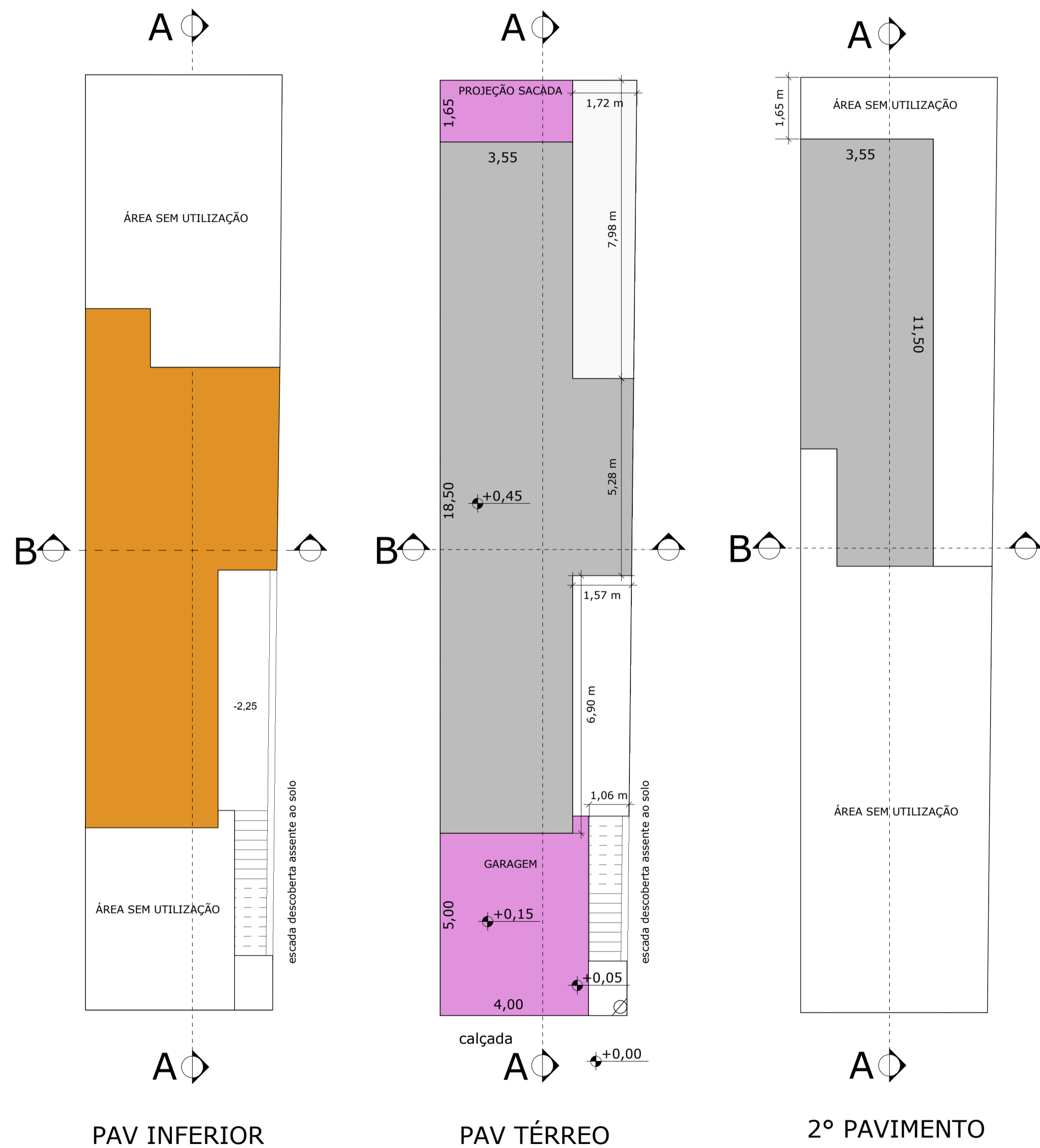
ANC = área construída não computável



CORTE BB



CORTE AA



- Para efeito da normativa vigente referente à apresentação do projeto de forma simplificada, o projeto em apreço, bem como sua execução, atenderá as exigências do Código de Edificações e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo vigentes;
 - Estamos cientes que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura, sobre o direito de propriedade do imóvel;
 - Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a consulta prévia ao Corpo de Bombeiros, à SABESP e ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções. A indicação das áreas livres do projeto deverá atender as normas da Receita Federal;
 - Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação de restrições ambientais no imóvel em questão, o atendimento à legislação ambiental vigente e os licenciamentos nos órgãos pertinentes quando couber, e declaramos que:
 - O imóvel não está localizado em APA Federal;
 - O imóvel está localizado em APA Federal e não terá movimentação de terra superior a 100m³;
 - O imóvel está localizado em APA Federal e terá movimentação de terra superior a 100m³;
 - Consta licença da CETESB nº _____ referente a _____;
 - Não se aplica licenciamento junto à CETESB;
 - Para efeito da Lei Municipal nº 5097/97, e conforme indicado no projeto, o imóvel em questão:
 - não possui qualquer vegetação de porte arbóreo;
 - possui vegetação de porte arbóreo a ser conservada;
 - possui vegetação de porte arbóreo a ser suprimida conforme autorização/processo nº _____;
- Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade o atendimento a legislação vigente quanto às vagas de estacionamento, circulação de veículos, seus acessos, e rebaixamento de guia, e declaramos ainda que defronte aos acessos projetados para entrada e saída de veículos:
- não há vegetação de porte arbóreo há vegetação a ser suprimida conforme autorização/processo nº _____
 - não há ponto ou abrigo de ônibus há ponto ou abrigo de ônibus a ser relocado, autorização/processo nº _____
 - não há placas de sinalização há placas de sinalização a ser relocado, autorização/processo nº _____
 - não há faixas de pedestre há faixas de pedestre a ser relocado, autorização/processo nº _____
 - não há postes há postes a ser relocado conforme autorização nº _____
 - não há bocas de lobo há boca de lobo a ser relocada conforme autorização/processo nº _____
 - não há lixeiras há lixeira de uso público a ser relocada, autorização/processo nº _____
- Os reservatórios de água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto estadual nº 12.342/78 serão limpos semestralmente e a edificação será abastecida:
- pelas redes públicas de água operadas pela Concessionária local (obrigatório para os locais providos de rede de abastecimento);
 - captação de água conforme Outorga do DAEE nº _____;
 - captação de água com dispensa de Outorga do DAEE;
 - O esgotamento sanitário será:
 - por canalização ligada à rede coletora operada pela Concessionária local (obrigatório para os locais providos de rede de esgoto);
 - Fossa ecológica - TEVAP ou conjunto de fossa, filtro e sumidouro com a disposição dos efluentes finais de acordo com as exigências e posturas fixadas na NBR-7229/93 e NBR-13969/97, para os casos em que se aplicam (Colinas do Parahyba, Espelho d'água, ou casos específicos);
- A solução de eventuais problemas de drenagem de Águas Pluviais decorrentes da execução da obra, bem como após sua conclusão, será de inteira responsabilidade do proprietário e responsável técnico;
- Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação e atendimento no empreendimento, quanto às normativas e restrições dos objetos projetados no espaço aéreo, que possam afetar a segurança ou a regularidade das operações aéreas regulamentadas pelo órgão de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa, e declaramos que:
- O empreendimento não possui cobertura metálica ou reflexiva superior a 500,00 m²;
 - O empreendimento possui cobertura metálica ou reflexiva superior a 500,00 m²;
- As Coordenadas Geográficas são: -23°16'56.5" S -45°80'20.4" O
 - Cota de nível do ponto mais baixo da edificação (sobre o solo) no terreno em relação ao nível do mar: 608m
 - Altitude do topo da edificação: 615 m (cota de nível do ponto mais alto da edificação em relação ao nível do mar, incluídos telhados, caixa d'água, antenas ou quaisquer outros equipamentos);
 - Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação e atendimento no empreendimento, quanto às normativas e restrições do Plano de Zoneamento de Ruído do Aeródromo conforme regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
 - A construção, manutenção e conservação da calçada desta edificação atenderá ao disposto na lei 8077/2010, sendo que a mesma deverá estar totalmente concluída na ocasião do habite-se;
 - Declaramos não abrir vãos de iluminação e/ou ventilação em paredes com recuos inferiores a 1,50m da divisa do lote, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;
 - Não há divergências em relação às dimensões do terreno superiores a 5% (cinco por cento) em relação ao descrito na matrícula, sendo esta condição indicada no projeto e no quadro de áreas;
 - O empreendimento atenderá as medidas mitigadoras constantes no anexo 12 da LC 623/19 (para as atividades não residenciais);
 - A edificação atenderá ao disposto na Lei nº 13.312 de 12 de julho de 2016, quanto à aferição de consumo individual de água de cada unidade comercial ou industrial. (para o uso não residencial em sistema de condomínio);
 - Os compartimentos que não possuírem ventilação e iluminação natural possuirão ventilação forçada/mecanizada e iluminação artificial de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. (para os casos aplicáveis);
 - A edificação atenderá ao disposto nas Leis Federais nº 10098/2000 e nº 13.146/2015, nos Decretos Federais nº 5296/2004 e nº 9.451/2018 e nas Leis Municipais 361/2008 e 586/2016 quanto à acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Para os casos aplicáveis);
 - A construção atenderá a Lei Municipal nº 7146/06 com relação ao Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;
 - A edificação (faz uso) x (não faz uso) de produtos e subprodutos de madeira nativa da flora brasileira;
 - A edificação atenderá o decreto 19.032/2022, com 5 pontos de estratégias sustentáveis, devendo atender a pontuação mínima.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO FOLHA ÚNICA

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA (R)

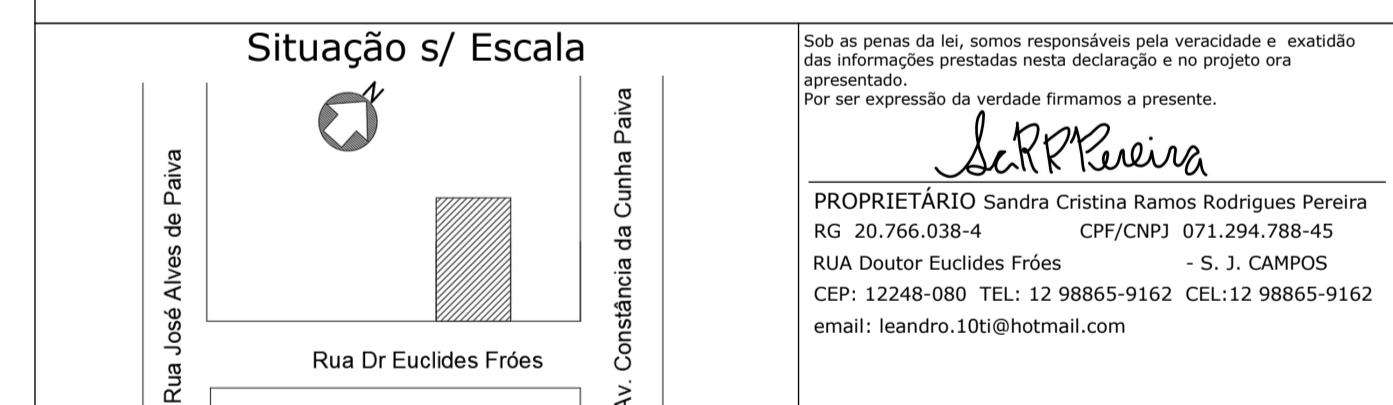
LOCAL: Rua Doutor Euclides Fróes QUADRA: 12 LOTE: 12

LOTEAMENTO: Jardim Santa Inês II ZONEAMENTO: ZM2 MACROZONEAMENTO: ME

CIDADE: São José dos Campos - SP PGT: NPGT

PROPRIETÁRIO: Sandra Cristina Ramos Rodrigues Pereira

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 82.0012.0012.0001 ESCALA: 1/100



SOB AS PENAS DA LEI, SOMOS RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA DECLARAÇÃO E NO PROJETO ORA APRESENTADO.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Sandra Pereira

PROPRIETÁRIO Sandra Cristina Ramos Rodrigues Pereira
RG 20.766.038-4 CPF/CNPJ 071.294.788-45
RUA Doutor Euclides Fróes - S. J. CAMPOS
CEP: 12248-080 TEL: 12 98865-9162 CEL: 12 98865-9162
email: leandro.100@hotmail.com

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO (m²)	250,00	ACC (m²)	ANC (m²)	TOTAL
PAV. INFERIOR	Área de regularização	46,54		46,54
TERREO	Residência (R) a construir	74,02	25,86	99,88
2º PAV.	Residência (R) a construir	41,22		41,22
TOTAL		161,78	25,86	187,64
0,65	0,30		0,30	

RESPONSÁVEL P/ EXECUÇÃO/DIREÇÃO TÉCNICA

ENG./ARQ.: João Carlos Brigagão Candido
CREA: 5070826371
ART/RRT: 28027230221644372 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203383
RUA José Assis da Fonseca - S. J. CAMPOS
ART/RRT: 28027230221644372 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203383
RUA José Assis da Fonseca - S. J. CAMPOS
CEP: 12248-120 TEL: 12 99635-9557 CEL: 12 99635-9557
email: projetosissabellagomes@gmail.com